



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 13 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a nova Presidência deste Conselho e da outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 23 de Agosto de 2024 registrada sob numero 208;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho

CONSIDERANDO a Resolução CMDDI Nº 03 de 20 de Outubro de 2022

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.006 de 15 de Agosto de 2024

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar e dar Posse como Presidente deste Conselho a senhora Renata Shiraishi.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera parcialmente a Resolução CMDDI Nº 03 /22

Caraguatatuba, 23 de Agosto de 2024.

RENATA SHIRAISHI

Presidente do CMDDI